Proj. de Lei n. 1860/2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n. 1. 615/GP/2010 .

Em, 05 de Julho de 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplemenar e Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1° - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 623.000,00 (Seiscentos e vinte e três mil reais) destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E**			
07.001.27.813.1017.1.028	Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos de Lazer			Fonte Rec
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	63.000,00	01-Próprios
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	560.000,00	02 - Convênio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	623.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, na fonte 02-Convênios, fica designado excesso de arrecadação de Convênios no Valor R$ 623.000,00 (Seiscentos e vinte e três mil reais) da União e Estado.

07.001.27.813.1.017.1.027	Adquirir Equipamentos			Fonte Rec
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R$	50.000,00	01 - Próprio
07.001.27.813.1.017.2.045	Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$	13.000,00	01 - Próprio
TOTAL GERAL A ANULAR			63.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 05 de Julho de 2010

Augusto Torres Plaça
Prefeito Municipal